**1601112 - Estágio Obrigatório Supervisionado**

Disciplina Interdepartamental

**Programa da Disciplina**

**Créditos Aula:** 4

**Créditos Trabalho:** 10

**Carga Horária Total:** 360 h (Estágio: 300 h )

**Docente Responsável** (turma das terças feiras 18:00-22:00): Ana Barone

**Ementa**

Trata-se de atividade de supervisão e validação de trabalhos desenvolvidos em ambiente profissional, de empresas, órgãos públicos ou outros, que visam à preparação para o trabalho profissional, que configurem, estágio obrigatório, nos termos da Lei Federal 11.788/2008.

Os conteúdos serão desenvolvidos pelos alunos e pelas alunas, nos diferentes estágios, e deverão estar ligados às atribuições profissionais legais da Arquitetura e Urbanismo.

As atividades de supervisão e orientação desenvolvidas propiciarão oportunidades de reflexão acerca da profissão de arquiteto e urbanista, contextualizando conteúdos das disciplinas e prática profissional.

**Objetivos**

* Inserir o aluno ou aluna nas diferentes perspectivas profissionais, além de fomentar e implementar sua inserção na prática profissional, associando a teoria e a prática como processo de aprendizado.
* Complementar a formação por meio do desenvolvimento de atividades práticas como componente curricular do Curso de Arquitetura e Urbanismo.
* Atender aos requisitos de supervisão e validação do estágio obrigatório previstos Lei Federal 11.788/2008.

**Programação de atividades**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Aula** | **Data** | **Conteúdo** |
| 1 | 08/08/2023 | Apresentação da disciplina e do roteiro de Relatório de Estágio Definição do calendário de orientação |
| 2 a 15 | 15/08 a 28/11/2023 | Orientação individual ou em grupos |
|  | 05/09/2023 | Semana da Pátria. Não haverá aula. |
|  | 11/12 a 15/12/2023 | Semana de TFG - não haverá aula. |
|  | 15/12/2023 | Data limite para entrega do relatório final de estágio |

**Entregas**

Os alunos e alunas deverão entregar, na data constante do calendário de programação de atividades acima, o relatório final correspondente às 300 h de efetivo estágio profissional, já devidamente validado pelo seu supervisor na empresa ou órgão em que estagiou.

**Avaliação**

**Requisito** – Os alunos ou as alunas deverão comprovar o cumprimento de, pelo menos, 300 h de efetivo estágio profissional e apresentar relatório ao final desse período de estágio.

**Critério** – A avaliação terá como critério quantitativo o cumprimento da carga horária mínima e como critério qualitativo a análise das atividades desenvolvidas do ponto de vista da adequação às atribuições profissionais legais do arquiteto. O relatório deverá ser substanciado com documentos e comprovações dessas atividades.

**Método** – O aluno ou a aluna será supervisionado(a) pelo professor da disciplina responsável pela turma na qual está inscrito(a), mediante atividades de orientação em grupo ou individual, a ser prestada no horário de aula ou em outras datas e horários ao longo da semana, dentro de escala de atendimento a ser estabelecida em comum acordo com a turma. Pelo menos uma atividade de orientação de cada aluno ou a aluna deverá ser realizada previamente à entrega do relatório final de estágio.

Prevê-se a realização de atividades também em modo remoto, em horários diversos, ao longo da semana, previamente programadas, de modo a acomodar as necessidades de orientação com os horários de estágio.

O relatório final deverá ser aprovado pelo supervisor da empresa e pelo professor responsável pela turma na qual o aluno ou a aluna se inscreveu na disciplina.

**Norma de Recuperação** – Não há recuperação nesta disciplina.

**Bibliografia Básica**

* BRASIL. Lei Federal 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências.
* BRASIL. Lei Federal 12.378/2008 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.
* DURAND, José Carlos Garcia. A profissão do arquiteto (estudo sociológico) – Tese de mestrado apresentada ao Departº de Ciências Sociais da FFLCHUSP, CREA Guanabara, 1972.
* SEGNINI, Francisco Jr. A profissão do arquiteto em discussão – Tese de Doutorado, FAUUSP, 2002.
* MAFFEI, W. Manual do Exercício Profissional do Arquiteto – SASP- 1990.
* Resoluções do CAU/BR. <https://transparencia.caubr.gov.br/resolucoes/>.

**Bibliografia Complementar**

* ASBEA – Associação Brasileira de Escritórios de Arquitetura. Manual de contratação de Serviços de Arquitetura e Urbanismo – 2ª edição – São Paulo: Pini, 2000.
* BRASIL. Lei Federal 12.378/2008 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências.
* RODRIGUES, Maria de Lurdes – Sociologia das Profissões. Oeiras, Celta Editora, 1997.
* MEIRELLES, Hely L. Direito de Construir. SP, Malheiros Ed.; 9ª ed. Atualizada 2005 por: AZEVEDO, Eurico A. e outros.